

V Por motivo de falta de energia elétrica, manifestação, tumulto ou qualquer outro motivo relevante que sem culpa da CONTRATADA seja capaz de causar embaraços à apresentação.

VI Não integralização do cachê na forma e condições definidas na cláusula 2ª.

#### 06. DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

**Cláusula 13.** Na eventual ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, a exemplo, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, greve, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio, as partes se obrigam, se assim entenderem, a transferir o evento para outra data futura, a ser definida em função da agenda do artista da CONTRATADA, ou que sejam modificados os artistas para a apresentação desde que estejam as partes de comum acordo.

#### 07. DA MORA

**Cláusula 14.** O não pagamento dos valores nas datas acima previstas implicará na incidência de correção monetária *pro rata die*, segundo a variação do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), multa penal não compensatória de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar do início da mora até a data do efetivo pagamento, arcando ainda o(a)s CONTRATANTE(S) com todas as despesas, custas judiciais e, ainda, honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, estes exigíveis mesmo em cobrança extrajudicial.

#### 08. DA RESCISÃO

**Cláusula 15.** Em caso de inadimplência será facultada à CONTRATADA impedir a apresentação do artista e seu grupo/banda, considerando o presente contrato rescindido de pleno direito, perdendo o(a)s CONTRATANTE(S) as importâncias anteriormente pagas em favor da CONTRATADA, a título de multa penal compensatória destinada a repará-la das perdas e danos, nos termos do artigo 410 do Código Civil.

#### 09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16.** Fica terminantemente proibida qualquer forma de gravação, transmissão ou reprodução do espetáculo ora contratado, no todo ou em parte, quer por emissora de rádio ou televisão, quer por outro meio de comunicação, podendo ser suspensa a apresentação, caso não seja observada a presente cláusula, salvo se houver expressa autorização da CONTRATADA, inclusive da imprensa local ou nacional e entidades tais como ECAD ou qualquer outra Associação.

**Cláusula 17.** É vedada a venda de quaisquer produtos que vinculem a imagem ou marca do artista, tais como programas, retratos, impressos, pôsteres, camisetas, bonés, cd's e dvd's ou quaisquer outros produtos não especificados, neste contrato, no local do evento e suas proximidades, salvo quando houver expressa autorização da CONTRATADA, sob pena de responder cível e criminalmente sob a égide da lei 9.610/98(LDA) e demais normas aplicáveis à espécie.

**Cláusula 18.** A infração à qualquer das disposições ora avençadas, ou qualquer outro uso irregular do som, da voz e de outros direitos de imagem conexos aos artistas sujeitará o(a)s CONTRATANTE(S) ao à possível indenização judicial por danos materiais e morais apurados.

**Cláusula 19.** Todos os avisos e/ou comunicações que sejam necessários expedir, por força do presente instrumento, deverão ser efetuados por escrito e entregue com protocolo de recebimento e/ou por meio de carta registrada para os endereços declinados no preâmbulo deste instrumento, ou quaisquer outros que vierem a ser informados pelas partes por escrito.

**Cláusula 20.** As partes declaram que leram atentamente e compreenderam integralmente o presente instrumento, tendo discutido e ajustado todas as cláusulas e condições aqui transcritas, declarando-se, ainda, cientes e que o

CONFERE COM  
O ORIGINAL



lanches, frutas e bebidas, conforme lista prévia enviada pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 01 hora antes da apresentação.

#### 04. DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

**Cláusula 5ª** Será de responsabilidade exclusiva do(a)(s) CONTRATANTE(S) a contratação e o pagamento de hospedagem e alimentação diuturna para o artista e sua equipe, constituído por cerca de ( ) ( ) pessoas, sendo ( ) duplos e ( ) suítes com casa casal, em hotel de boa categoria, assim considerado aqueles que possuam 4 estrelas ao mais. Parágrafo único. Por alimentação entende-se almoço, jantar e lanche após o espetáculo.

**Cláusula 6ª** O(a)(s) CONTRATANTE(S) também será(ão) responsável, se o caso, por eventuais despesas aéreas decorrentes do transporte das pessoas e equipamentos, não inclusos no cachê estipulado na cláusula 2ª, sem prejuízo do transporte local por veículo automotor de apoio, que comporte todos os integrantes, e que ficará à disposição da equipe CONTRATADA durante sua permanência na cidade de realização do evento.

**Cláusula 7ª** Caberá ao(s) CONTRATANTE(S) providenciar a obtenção de todos os Alvarás e/ou autorizações necessárias à realização do Evento, atendendo às regulamentações dos órgãos da administração pública de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, a obtenção das competentes autorizações da Ordem e Sindicato dos Músicos do Brasil, ECAD e ISS, responsabiliza-se ainda pelo recolhimento de quaisquer taxas, impostos ou tributos de outra espécie que se fizerem necessários referentes ao evento, no âmbito do Município, do Estado e da União.

**Cláusula 8ª** O(s) CONTRATANTE(S) assume total responsabilidade por eventuais danos causados aos bens e equipamentos pertencentes à CONTRATADA ou sua equipe, independentemente de culpa, sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebraadeiras, inclusive nos casos de perda ou furto, obrigando-se pela restauração e/ou restituição do equipamento, a critério da CONTRATADA, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas dos bens danificados.

**Parágrafo único.** Tal responsabilidade estende-se desde a saída da banda do seu ponto de partida até a retirada do equipamento para o destino seguinte da banda.

**Cláusula 9ª** O(s) CONTRATANTE(S) se obrigam e se comprometem a contratar equipe de segurança - em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local - para a guarda dos artistas, dos instrumentos musicais e dos equipamentos de palco, observado o disposto no inciso V da cláusula 4ª.

**Cláusula 10.** O(s) CONTRATANTE(S) se obrigam e se comprometem a fornecer profissionais experientes para a produção e organização do evento, os quais deverão, no dia da apresentação, estar devidamente identificados com uniformes ou crachás.

**Cláusula 11.** O(s) CONTRATANTE(S) se obrigam e se comprometem a disponibilizar acesso livre a todas as dependências do local do evento, de modo a permitir que o artista e seu grupo/banda possam realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e/ou cerceamentos de pessoas ou coisas.

**Parágrafo único.** Deverá, ainda, disponibilizar 04 (quatro) ingressos de cortesia cada integrante do grupo, no total de XX (XXXX).

#### 05. DOS IMPEDIMENTOS

**Cláusula 12.** A CONTRATADA reserva-se o direito de impedir a apresentação do artista e do grupo/banda nas seguintes situações:

- I Ausentes condições mínimas de segurança que possam colocar em risco a integridade física do artista e dos demais membros de sua equipe, bem como do público presente ao local.
- II Se as condições técnicas não satisfizerem ou estiverem em desacordo com o RIDER TÉCNICO anexo.
- III Se inobservadas as exigências mínimas no tocante à estadia, transporte e camarim.
- IV Atraso injustificado na organização do evento que inviabilize a observância do horário previsto na cláusula 1ª, ou, que comprometa outros compromissos já assumidos pela CONTRATADA, seu artista ou seu grupo/banda.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



240  
SUS

**Cláusula 23.** O presente Contrato é celebrado com as cláusulas de irrevogabilidade e irrevogabilidade, não admitindo arrependimento ou rescisão unilateral, sendo vedada às partes cederem ou transferirem quaisquer direitos e obrigações oriundas deste instrumento, sem anuência expressa da outra parte, sob pena de imediata rescisão do mesmo, sem prejuízo de perdas e danos.

**Cláusula 24.** Este contrato deverá ser devolvido devidamente assinado pelo(a)s CONTRATANTE(S) e com firma reconhecida por Tabelião Público, em 2 (duas) vias, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, não produzindo qualquer efeito no caso de descumprimento deste prazo, haja vista que nesta hipótese não será reservada data e horário na agenda do artista e seu grupo/banda.

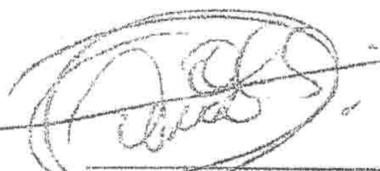
**10. DO FORO**

**Cláusula 25.** As partes elegem o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Apresentação Artística, em 2 (duas) vias, contendo 5 (cinco) laudas cada, redigidas somente no anverso, de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, autorizando, desde já, todos os registros necessários em decorrência deste documento.

São Paulo, 30 de ABRIL de 2015.

  
VTX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP  
21.499.599.0001-94  
CONTRATANTE(S)

  
RW EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Ass.  
Nome  
CPF

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Ass.  
Nome  
CPF

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2º SUBDISTRITO - JI-MAD  
AV. WANDA QUEBRANTAS, 100 - JARDIM ESPERANÇA - JARDIM ESPERANÇA - SÃO PAULO - SP - JANEIRO (11) 3063-1007  
OFICIAL DELEGADO: CARLOS ALBERTO GALIBGO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (Tito) BERNARDO DA SILVA, em documento com valor econômico, de R\$.  
São Paulo, 10 de abril de 2015.  
Em Teste

CARLOS ALBERTO GALIBGO - OFICIAL (DIR. TÍTULOS R\$ 7,20)

2796  
VALOR ECONÔMICO: R\$ 55,00  
109TAA325560

REGISTRO DO

PMI  
PROTECOLO  
Nº 27  
Fis  
SEFIN





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

30150514021333407000150

Número da Nota  
**00000012**  
 Data e Hora de Emissão  
**01/04/2015 12:25:06**  
 Código de Verificação  
**PNUZ-WZXA**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 21.308.407/0001-50 Inscrição Municipal 5.120.849-0  
 Nome/Razão Social TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS ME  
 Endereço R IPOJUCA 00132 - CIDADE MAE DO CEU - CEP: 03304-050  
 Município São Paulo UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ITATIBA  
 CPF/CNPJ 50.122.671/0001-77 Inscrição Municipal ---  
 Endereço AV LUCIANO CONSOLINE 600, ED - JD DE LUCCA - CEP: 13253-205  
 Município Itatiba UF SP E-mail: serasa@serasa.com.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ --- Nome/Razão Social ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A NOTA É REFERENTE AO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MC GUI NA CIDADE DE ITATIBA NA 13ª FESTA  
 D. CAQUI DATA DIA 19/03 ABRIL PROCESSO 201500000003370 CONTRATO 045/2015 EMPENHO 3442/2015  
 SENDO O VALOR TOTAL DO SHOW É DE 55.000,00 CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E NOTA DE 50% É  
 RESTANTE DO DIA DO SHOW

*Comprovante de pagamento em 19/03/2015*

*[Handwritten signature]*  
 [Stamp]

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 27.500,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00				0,00
Município do Prestador do Serviço		Nome da Inscrição da Otr	Valor Apurado dos Tributos / Fonte	
			R\$ 3.726,55 (13,55%)	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.



HOMOLOGAÇÃO resultado de Pregão Eletrônico nº 007/14 - Processo Administrativo nº 024/14 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Diadema.

HOMOLOGAÇÃO resultado de Pregão Eletrônico nº 004/14 - Processo Administrativo nº 016/14 - Objeto: Aquisição de Central Privada de Comunicação Teletônica - CPC1, com garantia total de 36 (trinta e seis) meses.

HOMOLOGAÇÃO resultado de Pregão Eletrônico nº 006/14 - Processo Administrativo nº 023/14 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vales combustíveis para abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Diadema.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 003/13 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel celular.

DECLARAÇÃO FRACASSADO Pregão Eletrônico nº 008/14 - Processo Administrativo nº 075/14 - Objeto: Aquisição e instalação de venezianas industriais para fechamento da área da cobertura.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 007/12 - Processo Administrativo nº 027/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos hospitalares.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

Aditamento nº 001/14, ao contrato nº 009/12 - Processo Administrativo nº 021/14 - Objeto: Prorrogação de contrato de serviços automotivos.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 6.015/14 CONTRATAÇÃO: Magali Garcia Santos-ME VALOR: R\$ 2.435,00 ASSINATURA: 24/07/14 OBJETO: Fornecedor de material esportivo VIGÊNCIA: 10 dias MODALIDADE: Pregão Presencial 17/14 PROPONENTES: 05.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 6.015/14 CONTRATAÇÃO: Claudinei Dias VALOR: R\$ 1.188,00 ASSINATURA: 24/07/14 OBJETO: Fornecedor de material esportivo VIGÊNCIA: 10 dias MODALIDADE: Pregão Presencial 17/14 PROPONENTES: 05.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 6.015/14 CONTRATAÇÃO: Mega Dados Comercial Ltda-PP VALOR: R\$ 1.090,00 ASSINATURA: 24/07/14 OBJETO: Fornecedor de material esportivo VIGÊNCIA: 10 dias MODALIDADE: Pregão Presencial 17/14 PROPONENTES: 05.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 4.672/13 CONTRATAÇÃO: Comercial João Alonso Ltda. VALOR: R\$ 7.128,00 ASSINATURA: 25/07/14 OBJETO: Fornecedor de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de farinha de trigo tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico em sacos de 50Kgs, marca Trigoni FUNDAMENTO: § 1º, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

FRASELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO Proc. nº 26586/14 - Pregão Presencial nº 100/14 - Aquisição de carne bovina, de frango e salmão. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 14h30 do dia 08 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 22326/14 - Pregão Presencial nº 101/14 - Aquisição de bobinas e etiquetas ribbon. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 14h30 do dia 11 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 24103/14 - Pregão Presencial nº 102/14 - Aquisição de placas de aço 1010-1020. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 14h30 do dia 11 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 22336/14 - Pregão Presencial nº 103/14 - Aquisição de material de cama, mesa e banho. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 14h30 do dia 12 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 27331/14 - Pregão Presencial nº 104/14 - Aquisição de mochilas para o SAMU. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 14h30 do dia 13 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 25907/14 - Pregão Presencial nº 105/14 - Aquisição de gêneros alimentícios (lanche). O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 14h30 do dia 13 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 26052/14 - Pregão Presencial nº 106/14 - Aquisição de tintas para dotação gráfica violeta e cian. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 14h30 do dia 14 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 25347/14 - Pregão Presencial nº 107/14 - Aquisição de lâmpas de cor. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 14h30 do dia 14 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 17092/14 - Concursação nº 049/14 - Locação de máquinas, caminhões e equipamentos para utilização em obras públicas, manutenção de estradas e em aterros, de acordo com as necessidades do município e de modo parcelado, com fornecimento de combustível e com operador/dononista. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que ficam INABILITADAS as empresas: Elosis H. de C. Calmona - LPP por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais com CNPJ diverso e Ison Soares Correa - ME por não apresentar o índice de Solvência e Liquidez e de Endividamento. Ficam habilitadas a prosseguirem no certame as empresas: Contrati Construções e Comércio Ltda., M.A. Bastos - LPP, Midam Comércio, Grammas, Transportes e Materiais para Construção Ltda - ME e Terra Plana Urbânica - Terraplenagem, Pavimentação e Serviços de Limpeza Ltda.

Proc. nº 17298/14 - Concursação nº 050/14 - Aquisição de camisetas e coletes. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que ficam HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas: Fabiano Pereira Tiseo - ME, Luiz Antônio Pericoto Franca - ME, Thander Ind. Com. Imp. e Exp. de confecções Ltda e Uniformes Campanas Fiere - FPP. Fica fixada a data de 08 de agosto de 2014 às 14h30 a abertura das propostas.

Proc. nº 19580/14 - Concursação nº 051/14 - Locação de som e iluminação para eventos da Sec. de Educação. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que ficam INABILITADAS as empresas: Liel Marcelino Dias, por apresentar a Certidão de Falência e Concordata vencida (item 4.3 do edital) e VW Estruturas Metálicas e Eventos por apresentar o Atto Constitutivo e o Atestado de Capacidade Técnica sem autenticação. Ficam HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas: Bernades Promocões Artistas - ME, CY Produções e Eventos Fiere, Luiz Antônio Pericoto Franca - ME, R. de S. Alves - ME.

Processo nº 45604/13 - Tomada de Preços nº 007/14 - Serviços de execução, com fornecimento de material, reforma do Estádio Municipal Dr. José Lancha Filho, na Av. Lázaro de Souza Campos, S/N - Bairro São José, no cidade de Franca/SP, através de empreitada global de material e mão de obra, por menor preço. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. do Planejamento Urbano, foi classificada a proposta da empresa L.C.F. Terraplenagem e Limpeza Ltda, R\$ 481.987,84 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Proc. nº 11256/14 - Concursação nº 036/14 - Aquisição de gêneros alimentícios estoques. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que após análise da Sec. de Educação, ficam classificadas as propostas das empresas: Assad Ali Sammour - ME, itens 3, 11, 12, Ciroano S. J. do Rio Preto Ltda - ME, 19 ao 21, Comercial 3D Ltda. 22, Comercial João Alonso Ltda, 7, 4 ao 7, 14 ao 16, 18, 23, 25, F.C. Junior & Cia. Ltda. EPP, 17; Multipla Comercio de Produtos em Geral Ltda - EPP; R. Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, 1, 9, 10, 13, Sabor e Saúde Indústria e Comercio de Formulados Ltda, 24.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (diversos cones e tamanhos). O Sr. Pregoeiro declara DEFENSIVO o presente pregão.

Proc. nº 11257/14 - Pregão Presencial nº 069/14 - Aquisição de chinelos de borracha para atender as crianças desnutridas/realizadas pelo Clube da Família junto as famílias acompanhadas pelos CBAS (